



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 096/03, DE 08 DE JULHO DE 2003.

“Retifica os decretos que especifica”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º – Ficam retificados os Decretos a seguir relacionados para constar, em seus preâmbulos, que a lei autorizativa para abertura de créditos suplementares é a Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do exercício de 2003, e não como constou nos referidos atos, a saber:

- I – Decreto n.º 009/03, de 24 de janeiro de 2003;
- II – Decreto n.º 018/03, de 24 de fevereiro de 2003;
- III – Decreto n.º 023/03, de 27 de fevereiro de 2003;
- IV – Decreto n.º 039/03, de 18 de março de 2003;
- V – Decreto n.º 043/03, de 31 de março de 2003;
- VI – Decreto n.º 056/03, de 15 de abril de 2003;
- VII – Decreto n.º 064/03, de 02 de maio de 2003;
- VIII – Decreto n.º 071/03, de 19 de maio de 2003;
- IX – Decreto n.º 074/03, de 28 de maio de 2003;
- X – Decreto n.º 076/03, de 30 de maio de 2003; e
- XI – Decreto n.º 089/03, de 27 de junho de 2003.

Art. 2º. Ficam ratificados, em todos os seus termos, as demais disposições dos aludidos Decretos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2003.

Caraguatatuba, 08 de julho de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

